



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

Distribuição Gratuita



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

DECRETO nº. 072/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009 e Lei Municipal nº. 2155/2010,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica instituído o Regime de "Plantão Eventual" e de "Sobreaviso a Distância" para a categoria profissional de médicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, com cargo em provimento efetivo, sob o regime estatutário, em complemento as suas remunerações, estendendo-se também aos médicos contratados sob regime de credenciamento.

**§1º.** Entende-se como "Plantão Eventual" aquele em que o servidor público municipal – médico, permaneceu de prontidão por período não inferior a 12 (doze) horas, no Hospital Carolina Lupion, percebendo remuneração pela hora de prontidão, efetivamente trabalhada no valor de:

- R\$ 88,52 (oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) de segunda-feira a sexta-feira.
- R\$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos) de sexta-feira à noite, sábados, domingos e feriados.

**§2º.** Entende-se como "Sobreaviso a Distância", a atividade do Médico que permanece à disposição do Hospital Carolina Lupion, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho pré-estabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial, percebendo remuneração de R\$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos), pela hora de sobreaviso efetivamente cumprida.

**§3º.** Em qualquer das hipóteses: "Plantão Eventual" e "Sobreaviso a Distância", e desde que efetivamente convocado, receberá o médico, remuneração pelo atendimento prestado, com base na Tabela de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, vedada a transferência da mesma aos médicos municipais (Acórdão nº. 1807/07 - Pleno Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Revista nº. 163 - Processo nº. 512950/07 - págs. 50 a 52).

### Artigo 2º. É vedado:

I - o "Plantão Eventual" em prejuízo do descanso semanal remunerado;

II - a escala de um mesmo profissional médico em mais de 02 (dois) "Plantões Eventuais" por semana.

**Artigo 3º.** Farão jus aos direitos mencionados neste Decreto, os profissionais médicos que exerçam suas atividades na Rede Municipal de Saúde (inclusive nos Programas de Saúde da Família - ESF) que atendam integralmente as seguintes condições:

- I - não tenham falta injustificada no mês de referência;
- II - não tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar;
- III - tenham cumprido integralmente a carga horária de trabalho no mês de referência;
- IV - não esteja em gozo de férias ou licença de qualquer espécie;
- V - cumpra as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Não serão devidos os direitos previstos, nos períodos de férias ou licenças de qualquer natureza e não integrará ou será incorporado ao vencimento para qualquer efeito, para pagamento de 13º salário e indenizações.

**Artigo 4º.** Para efeito deste Decreto, consideram-se "Sobreaviso a Distância", os períodos compreendidos entre os horários, em que não haja atendimento presencial do serviço.

**Parágrafo único.** Não haverá pagamento de plantão e nem de "Sobreaviso a Distância" no horário compreendido entre 11h00min (onze horas) e 13h00min (treze horas).

**Artigo 5º.** A prestação de serviço sob regime deste Decreto obedecerá escala semanal previamente organizada, sempre com amplo e necessário conhecimento dos servidores médicos envolvidos e serão afixadas em Quadro de Aviso em locais de acesso direto do público, assim como no sítio do Município na internet no endereço: [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), na área destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A escala deverá ser assinada pelos plantonistas, que se responsabilizarão por substituir eventuais faltas.

**Artigo 6º.** Durante os períodos em que estiver em regime de "Sobreaviso a Distância", o médico permanecerá em alerta e ficará comprometido com o atendimento dos pacientes e a solução das ocorrências médicas de sua especialidade que chegarem a seu conhecimento, atendendo-as em um tempo máximo, de até 30min. (trinta minutos), sob pena de perda integral da remuneração competente.

**Artigo 7º.** O servidor médico deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de "Plantão Eventual" ou de "Sobreaviso a Distância", os quais poderão ser prestados após as respectivas jornadas.

**Parágrafo único.** As atividades de plantão não poderão superar 24h00min (vinte e quatro horas) por semana.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2015

**Artigo 8º.** As horas normais de trabalho, não poderão ser computadas para efeito de "Sobreaviso a Distância" ou "Plantão Eventual", proibida a acumulação remuneratória.

**Artigo 9º.** O servidor escalado para cumprir "Sobreaviso a Distância" deverá atender prontamente ao chamado do Hospital ou Unidade de Saúde e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardar seu comparecimento, quando convocado.

**Artigo 10.** A remuneração aqui estabelecida não será devida no caso de pagamento de adicional pela pretensão de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

**Artigo 11.** As disposições previstas neste Decreto aplicam-se no que lhes couber, também a médicos credenciados que permanecem de "Plantão Eventual" ou de "Sobreaviso a Distância", mas que, não integrantes do Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 12.** A remuneração a ser paga pelos serviços de saúde, prestados durante o dia de sábado à população rural, será a seguinte:

- Médico: R\$ 1.062,24 (hum mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para 12h (doze horas), de segunda-feira a sexta-feira e R\$ 1.221,60 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para 12h (doze horas), de sexta-feira à noite, sábados, domingos e feriados;

- Dentista: R\$ 637,38 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para 12h (doze horas), por serviço a ser prestado aos sábados;

- Enfermeiro: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para 12h (doze horas), por serviço a ser prestado aos sábados;

- Auxiliar de Dentista: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para 12h (doze horas), por serviço a ser prestado aos sábados;

- Auxiliar de Farmácia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para 12h (doze horas), por serviço a ser prestado aos sábados;

- Demais servidores: acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal trabalhada pelo período de 12h (doze horas), por serviço a ser prestado aos sábados.

**§ 1º.** Para procedimentos anestésicos realizados em regime de urgência e/ou emergência, ressalvados a ausência do médico anestesista para procedimento eletivo, será paga a remuneração no valor de R\$ 212,46 (duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos) por procedimento realizado.

**§ 2º.** Para procedimento de transferência de pacientes fora do Município de Jaguariaíva, o médico receberá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de remuneração.

**Artigo 13.** A remuneração total do servidor médico não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal (art. 37 - X da Constituição Federal, art. 69 – XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 44 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Acórdão nº. 1027/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº. 27393, inciso I/05 – Revista nº. 162 – págs. 88 a 91 - Acórdão nº. 1807/07 – Pleno Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Revista nº. 163 – Processo nº. 512950/07 – págs. 50 a 52).

**Artigo 14.** As despesas para atendimento do que dispõe este Decreto, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, existente no orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Artigo 15.** Este Decreto entra em vigor na presente data, perdendo a eficácia do Decreto nº. 409/2013, datado de 22 de agosto de 2013.

**Artigo 16.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARIO FONSECA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 073/2015**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, c/c arts. 19 e 24 da Lei Municipal nº. 1.589/2004 e Lei Municipal nº. 2155/2010.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01347/2015, função gratificada de **SUPERVISÃO ESCOLAR** na **Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques**, à servidora com cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR Classe C**, sob matrícula nº. 1.718, senhora **PRISCILA FRIZZANCO**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.854.850-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.153.579-77, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento

**04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 244**

básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02/02/2015.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECRETO nº. 074/2015**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 01728/2015, do cargo de **MOTORISTA C, D e E**, nomeado que fora, através do Decreto nº 803/2009, o Senhor **VALDEMIR DE BARROS**, portador do R.G. nº. 9.029.436-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.196.929-08.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

**SÉRGIO CRUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**DECRETO nº. 075/2015**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 136º, a Senhora **MARIA IRENE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.859.809-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 964.961.779-53, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente



**Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município**

**WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR**



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400  
Fax: (43)3535-9422

**SECRETARIAS:**

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e	
Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

**TELEFONES ÚTEIS**

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

**DISQUE DENÚNCIA**

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policial do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

**GOVERNO DO ESTADO**

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



## EXPEDIENTE



**Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva**

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas  
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

**TIRAGEM 500 EXEMPLARES**

### Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nossa (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

**IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 076/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 2º da Lei Municipal nº. 2532/2014, e, ainda com base nas informações contidas no Protocolo Geral sob nº. 00926/2015,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2015/2017 o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, o qual será composto pelos seguintes membros, representantes do:

a. **Órgão Executivo Municipal**, os senhores:

o **Titulares**:  
▪ SANDRO DRINKO DE MATOS, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.322.912-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 039.048.219-62;

▪ CÁSSIO ALVES SCHMIDT, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.234.313-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 911.786.739-87;

o **Suplentes**:  
▪ PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.300.318 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00;

▪ DORIVAL BRITES, brasileiro, divorciado, Técnico Agrícola, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.277.088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 244.082.809-25.

b. **Órgão de Assistência Técnica Oficial - EMATER**, os senhores:

o **Titular**:  
▪ JORGE AMADOR CANCIAN, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.274.557-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 446.705.919-91;

o **Suplente**:  
▪ DANUTA KOJO MACHADO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.045.992-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 288.105.209-63.

c. **Intituição Financeira Oficial**  
Caixa Econômica Federal:

o **Titular**:  
▪ MÁRCIA REGINA JATZKIY DA SILVEIRA, brasileira, casada, Bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.749.247-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 531.889.429-15;

o **Suplente**:  
▪ CLEUSA MARIA ZAVELINSKI, brasileira, casada, Bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.249.020-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 621.493.269-49.

#### Banco do Brasil:

o **Titular**:  
▪ PAULO CÉSAR BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.944.276-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.421.139-85;

o **Suplente**:  
▪ JOÃO GUSTAVO FERREIRA, brasileiro, casado, Bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.300.551-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.611.019-10.

d. **Sindicato Rural de Jaguariaíva**, os senhores:

o **Titular**:  
▪ MARÇAL PIVOVAR, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.078.518-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.158.869-86;

o **Suplente**:  
▪ ERON MICALOWSKI, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.143.630-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.915.959-00.

e. **Trabalhadores Rurais de Jaguariaíva**, os senhores:

o **Titular**:  
▪ ABEL PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 185.471.688-34;

o **Suplente**:  
▪ ELIEL ALVES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.013.678-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.252.179-28.

f. **Associação de Produção, Industrialização e Comercialização ligados ao Meio Rural**, os senhores:

o **Titular**:  
▪ MAURÍCIO FANCHIN, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.457.073-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 882.455.819-87;

o **Suplente**:  
▪ MICHEL BUENO DE MELLO, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.897.289-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.567.379-73.

g. **Comunidade Beneficiária**, os senhores:

o **Titular**:  
▪ NELSON DONIZETE GONÇALVES, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.359.268-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.957.969-91;

o **Suplente**:  
▪ ODENES BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.998.032-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 321.841.589-68.

h. **Cooperativa de Crédito - SICREDI**, os senhores:



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2015

Pág. 03

### DECRETO nº. 079/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

#### DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO PROCON**, o Senhor **LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO**, brasileiro, Advogado, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.520.991-1 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 675.629.579-91, OAB/PR nº. 35265, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 83 – Bairro: Jd. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 080/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2165/2010,

#### DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, o Senhor **DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ**, nomeado que forá, através do Decreto nº. 479/2012, datado de 28 de dezembro de 2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**  
Secretário Municipal de Finanças

## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 1519/2015. EDITAL N°001/2014. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. SALÁRIO MENSAL: R\$1.014,00. JORNADA: 40 HORAS SEMANAS. EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°110. EMPREGADO (A):DIRLEI DELGADO. RG N° xx.xxx.219-8, CPF nº xxx.xxx.629-53. Vigência: 1 ano. Data Admissão: 19/01/2015.CONTRATO ADMINISTRATIVO N°111. EMPREGADO (A): ALINE BARRETO DA SILVA. RG N° xx.xxx.859-0SSP/PR, CPF nº xxx.xxx.119-48. Vigência: 1 ano. Data Admissão: 19/01/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°112. EMPREGADO (A): SILVANA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. RG N° xx.xxx.589-72. Vigência: 1 ano. Data Admissão: 19/01/2015.**

**EXTRATO. CONTRATO DE RATEIO N°109/2015. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, DE JAGUARIAÍVA PR ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CÓNSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – Cimsaúde, PARA ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DA SAÚDE. VALOR DO REPASSE: R\$ 78.254,40 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) divididos em 12 parcelas consecutivas. Assinatura:18 de fevereiro de 2015.**

Obrigações de pequeno valor quitadas em janeiro de 2015			
Nome:	Dados do Processo	Data do Pgto	Valor
María José de Oliveira	00623-2009-666-09-00-C	26/01/2015	R\$ 4.606,34
Roberta Sieiro Quadros	00552-2007-666-09-00-4	26/01/2015	R\$ 3.141,75
		<b>Total</b>	<b>R\$ 7.748,09</b>

Jaguariaíva, 13 de fevereiro de 2015

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**SARH**

**Concurso 002/2014**

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

#### Edital N°. 35/2015 – APTOS A PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniu), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 80/2014, de 30 de Julho de 2014, e em consonância com o item 14 do Edital nº. 002/2014, de 01 de dezembro de 2014, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, TORNA PÚBLICA a Relação dos candidatos classificados, na prova objetiva, aptos a realizarem a prova prática para os cargos de Motorista Habilitação B, Oficial de Manutenção e Topógrafo do Concurso Público para provimento de vagas em cargos públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

#### MOTORISTA HABILITAÇÃO B

Inscrição	Nome	Nota
002138	MARLIUS ALVES DE SOUZA	8,25
001508	GUSTAVO SCHONER PEREIRA	7,83
000491	ADAO KOLODJI	7,80
000496	EVANDRO LUIZ NIEZDZIEMSKI	7,55
001381	GIULIAN FARIAS DE LIMA	7,30
001706	DAELAN APARECIDO DE OLIVEIRA	7,20
001048	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	7,20
000272	JOSE NILTON MEDEIROS DA COSTA	7,20
000613	DARI DA CUNHA	6,92
001812	JOAQUIM CANDIDO NETO	6,88
001961	FABIANE BURATTI	6,88
001394	BALTIMIR DE SOUZA BARRETO	6,88
002321	ELEANDRO WESL BARBOSA	6,85
001220	EDUARDO VIEIRA	6,85
000777	VALMEI GEREMIAS JOSE	6,85
002300	ELIAS MIRANDA-FITZ	6,85
001666	THIAGO AUGUSTO DE SILVA DE CARVALHO	6,85
001029	JHONIER VINÍCIUS DE OLIVEIRA MACHADO	6,85
001840	ALEX ELEUTERIO DOS SANTOS	6,57
002147	LUCIANA MACHADO DA SILVA	6,56
000922	NILSON SANTOS BUENO	6,53
000665	Mauricio José Alves da Silva	6,50
000042	ORDILAN JUNIOR DA SILVA	6,25
001752	HIGOR APARECIDO PADILHA	6,22
001082	ERIVELTON APARECIDO RODRIGUES	6,21
002174	LUIZ ANTONIO MACHADO DA SILVA	6,18
000653	ALMIR LEAL DOS SANTOS MATOS	6,18
001708	JOSE APARECIDO DE JESUS	6,18
001117	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	6,15
001445	ANANIAS RODRIGUES	6,15
001494	CELILO DE MELO CARNEIRO	6,12
001754	ERBSON DE SOUZA	6,12
000896	MARCELO EDUARDO XAVIER AMANTINO	5,90
002421	ZOZENI MARTINS DE CAMPOS	5,90
001570	ANDERSON	5,89
002244	MARLIUS VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA	5,88
001785	ADEMIR DA COSTA VALLE	5,80
002385	WELINTON FERNANDO BORGES	5,58
002091	FABIO RAFAEL DA SILVA	5,52
001784	HERIBELTO BRUZOLA	5,51
000988	MARCIO ANGELO DA SILVA	5,51
001435	URIA MARTINS DA COSTA PASSOS	5,26
002218	WILLIAM ABRÃO FITZ	5,26
002349	BRUNO APARECIDO FALGATER ROQUE	5,26
001646	VINÍCIUS ALBERTO NUNES CERQUEIRA	5,25
002086	GILMAR RODRIGUES DE MELLO	5,23
000800	ALESSANDRO JOSE SOARES	5,22
000920	SUELIO DOS SANTOS ROBERTO	5,22
002012	ELIEL SANTOS GONÇALVES	5,22
000470	EZIEL LOPES DE OLIVEIRA	5,21
002333	ADILSON RODRIGO MILEK	5,19
001559	ELEANDRO DE JESUS SANTOS SILVA	5,16
002180	RUBENS QUESDES FILHO	5,16

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Inscrição	Nome	Nota
001645	SEBASTIAN JUNIOR BUENO	7,58
000696	CLAUDIO BARBOSA	7,55
001729	JAILSON NUNES DA COSTA	7,55
001883	RODRIGO MARTINS DA COSTA PASSOS	7,23
001379	JOÃO PEREIRA DE PAIVA	6,60
002328	FERNANDO CARDOSO	6,56
001354	EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	6,54
001300	CARLOS AUGUSTO ARRUDA	6,18
001503	LUCIANO PODER	5,89
002277	THEMISTOCLES DE CASTRO	5,87
001085	RODRIGO LEMES DOS SANTOS	5,86
000653	JOÃO DA SILVA NETO	5,86
000510	ADALTON MARTINS	5,84
001516	DIEGO MACEDO TAQUES	5,83
000401	ANTONIO MARCOS MIRANDA DE SOUZA	5,81
002277	LUIZ GUILHERME FERREIRA DAS NEVES	5,80
002241	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FERREIRA	5,57
002154	JULIAN MARTINS ANHIA	5,55
001001	VAGNER LUIZ DE ARAUJO	5,51
001644	JOSIEL SOARES DE ALMEIDA	5,22
001000	JOSE ANTONIO FUCHTA	5,17
001591	ACIR PINTO DE OLIVEIRA	5,16

#### TOPÓGRAFO

Inscrição	Nome	Nota
000598	JEFFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS	6,71

1. A prova prática somente será realizada para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, seguindo orientação do item 14.1 do Edital nº. 002/2014, de 01 de dezembro de 2014.

2. A prova prática será realizada em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Salomão Felix da Silva, S/n Referência Complexo Matarazzo, Entrada para Cine teatro Municipal Valeria Loeroy, com início previsto para as 9h (nove horas), em um único dia, 01 de Março de 2015, conforme cronograma geral deste concurso, constante do Anexo IV do Edital nº. 002/2014, de 01 de dezembro de 2014, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

3. Conforme o item 14.5 do Edital nº. 002/2014, de 01 de dezembro de 2014, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, a prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candid



expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6,00 (seis), e a nota do exame de títulos (NPT), que terá peso 4,00 (quatro): NF = (NPOx6) + (NPTx4) / 10

5. De acordo com o item 15.9 do Edital do Concurso, receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados no referido Edital.

6. As demais informações sobre a prova de títulos constam no Edital n.º 002/2014, de 01 de dezembro de 2014.

União da Vitoria, 20 de fevereiro de 2015.  
Odelir Dileto Cachoeira  
Presidente da Comissão de Concursos



**SEFIN**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras  
Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 15/2015

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implantação de 03 (três) academias da terceira idade que serão instaladas nos bairros da vila Edith, Vila Kennedy e Jardim Matarazzo, conforme Contrato de repasse nº 803767/2014/Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Jaguariaíva.

**TIPO:** Menos Preço/ Por Item.

**RECURSOS:** Próprios.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de março de 2015.

**Horário:** 09h30

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2015.  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras  
Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 17/2015

**OBJETO:** Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Torno e Fresa, Para Atender as Necessidades dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal no Ano de 2015.

**TIPO:** Menos Preço/ Por Item.

**RECURSOS:** Próprios.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de março de 2015.

**Horário:** 09h30

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2015.  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras  
Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 18/2015

**OBJETO:** Aquisição de 1.048 (Hum mil e quarenta e oito) cargas de GLP 13 e 378 (trezentos e setenta e oito) cargas de GLP 45, para atender as Secretarias Municipais.

**TIPO:** Menos Preço/ Por Item.

**RECURSOS:** Próprios.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de março de 2015.

**Horário:** 14h00

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2015.  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras  
Aviso de Licitação  
Convite Nº 01/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não padronizados pela REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, os medicamentos serão os constantes da relação da revista indifarma inditex - índice de preços farmacêuticos, sendo que o licitante vencedor será aquele que ofertar o maior percentual de desconto sobre a tabela constante na mencionada revista, no parâmetro preço ao consumidor.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RECURSOS:** Próprios.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03 de março de 2015.

**Horário:** 14h00min

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2015.  
**Mauricio Fernandes**  
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Departamento de Materiais e Compras  
Aviso Pregão Eletrônico Nº 19-2015

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição Escavadeira hidráulica nova, fabricação nacional, diesel, atende norma TIER II, sistema de monitoramento eletrônico, potência líquida de no mínimo 148 HP, motor com aspiração turbinada alimentado com pós-resfriador, mínimo de 6 cilindros, peso operacional de no mínimo 22.500 kg, sapata com garra tripla de no mínimo 700 mm, comprimento de no mínimo 4.450 mm, capacidade da caçamba com dentes coroadas de no mínimo 1,3 m<sup>3</sup>, lança com comprimento mínimo de 5.200 mm, braço de escavação de no mínimo 2.400 mm, profundidade de escavação de no mínimo 5.500 mm, força de escavação da caçamba de no mínimo 140 KN, força de escavação do braço mínimo de 125 KN, cabine fechada, equipada com rádio, assento ergonômico e ar-condicionado, equipada com câmera de visualização traseira, raio de giro de no mínimo 1,48 m., com verbas oriundas do Programa Fomento ao Setor Agropecuário - MAPA. - TIPO: Menor Preço. Valor Global: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). - Recursos: Convênio. - Abertura da Licitação: 10/03/2015 - Horário: 14:00 horas. - Local de Abertura: Prefeitura Municipal. - Os Editais poderão ser adquiridos através do email: [www.bil.org](http://www.bil.org). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal 9455, no horário: das 09h00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Jaguariaíva-PR. 20/02/2015. - Elio Zub Junior - Pregoeiro.



**SMIH**

PORTARIA Nº. 002/2015

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,  
Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA69.540/D- PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 19 de Fevereiro de 2015.

**Sérgio Cruz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



**SAMAE**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

I) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, Tais como GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, descritos no edital e anexo;

3) Data e Horário: 09/03/2015; as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

PORTARIA Nº 05/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 012/2013 que nomeia o Senhor **RAUDINEI DE JESUS GALDINO**, RG Nº 5.434.092-3 SSP/PR da Função Gratificada, denominada "ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2015.

**DEMerval Ziemer Batista da Cruz**  
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 06/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 003/2013 que nomeia o Senhor **JOVIS PEREIRA DE MELLO**, RG Nº 4.158.865-9 SSP/PR do Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2015.

**DEMerval Ziemer Batista da Cruz**  
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

I) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSES E DESTINO FINAL DOS PRODUTOS, descritos no edital e anexo;

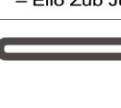
3) Data e Horário: 10/03/2015; as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE



**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

I) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBAS E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS, descritos no edital e anexo;

3) Data e Horário: 10/03/2015; as 14:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

I) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELEFONIA MÓVEL, descritos no edital e anexo;

3) Data e Horário: 11/03/2015; as 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 20 Fevereiro de 2015.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

I) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS